



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**

Fone/Fax 372 - 2450/999 - 1173  
Rua Horácio Ferreira 167, centro, SOSSEGO - PB  
C.G.C.(M.F.) Nº 01.613.663/0001-44

**LEI Nº 037/98, DE 22 DE JULHO DE 1998.**

**“Autoriza o Projeto Municipal a atualizar o Salário Mínimo Nacional para efeito de pagamento salarial aos Servidores Público Municipal de acordo com o reajuste salarial anunciado pelo Governo Federal em maio do corrente ano, e dá outras providências”.**

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a atualizar o Salário Mínimo Nacional para efeito de pagamento salarial aos Servidores Públicos Municipal, em observação ao artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal o artigo 78, inciso I da Lei Orgânica do Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 04 de maio de 1998.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sossego  
em, 22 de julho de 1998.**

  
**JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS**  
(PREFEITO)